



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

PERNAMBUCO

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - CEP 50560
C.G.C. 10.108.219/0001-23

LEI Nº 956/93.

EMENTA: Dispõe sobre a compra de um terreno, para a localização de um trevo, e dá outras providências

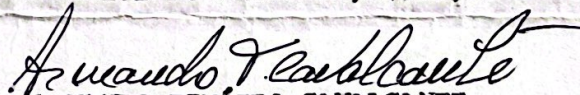
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, PE.,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
INAJÁ, APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para compra de um terreno no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), medindo 82 metros de frente por 12 metros de fundo, situado à Rua Tenente Domingos Gomes, para a localização de um trevo.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste, correrão por conta das dotações Orçamentárias do Exercício de 1.993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04.05.93


ARMANDO TIMÓTEO CAVALCANTE

PREFEITO.